

VI – do saldo financeiro do convênio nº 07/2017, firmado em 21 de julho de 2017 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Ipatinga, no valor de R\$1.875,93 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 468.4/2018, firmado em 4 de outubro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Cooperativa de Crédito dos Médicos e demais Profissionais da Saúde do Sul de Minas LDTA, no valor de R\$611,92 (seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 765.4/2017, firmado em 28 de julho de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, no valor de R\$18.961,46 (dezoito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 001/2018, firmado em 31 de janeiro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Andrelândia, no valor de R\$294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

X – do saldo financeiro da receita de Cota Estadual do Salário Educação – QESE, no valor de R\$184.556.714,39 (cento e oitenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Transferências de Recursos da União Vinculadas à Educação da Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$53.697,64 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 3998/2015, firmado em 28 de julho de 2015 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$4.825.353,33 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 776516/2012, firmado em 27 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$13.731.591,44 (treze milhões setecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);

XIV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 776516/2012, firmado em 27 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$1.484.441,93 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 6224/2018, firmado em 18 de maio de 2018 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A., no valor de R\$96.925,39 (noventa e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 837584/2016, firmado em 22 de dezembro de 2016 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor de R\$1.227.630,34 (um milhão duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos);

XVII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 837584/2016, firmado em 22 de dezembro de 2016 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor de R\$416.972,53 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 130, de 24 de março de 2020)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 027)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3340-1-70.1	5.269,04
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	21.824,82
1251.06181034-4.057-0001-3340-0-70.1	1.875,93
1251.10302037-2.023-0001-4490-0-49.2	2.373,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-36.1	53.697,64
1261.12361106-4.297-0001-4450-0-21.1	55.056.714,39
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-21.1	50.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-3350-1-21.1	20.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-4450-0-21.1	50.000.000,00
1261.12362107-4.309-0001-4450-0-21.1	8.000.000,00
1261.12368110-2.061-0001-3350-1-21.1	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-10.1	444.963,00
1301.15451071-4.154-0001-3390-1-70.1	4.825.353,33
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.17512120-4.321-0001-3390-0-10.3	394.590,96
1371.17512120-4.321-0001-3390-0-24.1	6.018.316,87
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-10.3	1.089.850,97
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-24.1	7.713.274,57
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-2.083-0001-3390-1-24.1	5.225,95
1401.06182155-2.083-0001-4490-1-70.1	34.500,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-24.1	18.500,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-24.1	73.199,44
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06122705-2.500-0001-4490-0-10.1	25.000,00
1451.06243143-4.421-0001-4490-0-10.1	1.706.708,24
1451.06421144-4.417-0001-4490-0-10.1	64.000,00
1451.06421145-4.423-0001-4490-0-10.1	948.200,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-3390-0-10.3	416.972,53
2071.19571001-4.010-0001-3390-0-24.1	1.022.475,89
2071.19571001-4.010-0001-4490-0-24.1	205.154,45
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09122705-2.018-0001-4490-0-49.1	227.094,45
2121.10122705-2.017-0001-4490-0-49.1	620.847,20
2121.10302002-4.001-0001-4490-0-49.1	23.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	100.000,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.04122705-2.500-0001-3390-0-73.1	550.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421152-1.060-0001-4490-0-39.1	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.439-0001-3390-0-92.1	24.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	235.318.982,67

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1251.10302037-2.023-0001-3390-0-49.2	2.373,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	34.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421144-4.417-0001-3390-0-10.1	64.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-10.1	3.124.871,24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-49.1	227.094,45
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-49.1	620.847,20
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-49.1	23.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23125020-4.030-0001-3390-0-60.1	100.000,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.04122705-2.500-0001-3390-0-73.1	550.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421152-1.060-0001-3390-0-39.1	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-92.1	7.000.000,00
4291.10305150-4.436-0001-3390-0-92.1	17.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	28.896.685,89

24 1339042 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, e/c os artigos 2º, inciso I do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, e considerando a certidão de inteiro teor expedida pela primeira instância da Justiça Militar Estadual, em 12 de setembro de 2019, que consta o trânsito em julgado da decisão proferida no processo n. 0000522-13.2017.9.13.0001, da 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, que declarou extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal em 19 de agosto de 2019, data esta que deve ser considerada, conforme entendimento contido na Nota Jurídica n. 02/2020 / Processo SEI n. 1250.01.0003827/2019-26, **PROMOVE**, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, pelo critério de merecimento, o n. 151.659-0, Aspirante-a-Oficial Yuri Alexander Faria de Lima, a partir de 19 de agosto de 2019.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 21 da Constituição do Estado e/c o artigo 5º da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo n. 5000473-59.2018.8.13.0024, que tramita na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, **NOMEIA**, Mateus Massao Moriguti, na Polícia Militar de Minas Gerais, no posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), especialidade médico clínico-geral, a partir de 23 de março 2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BERNARDO LUIZ FORNACIARI RAMOS**, MASP 1471741-7, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, código SG-SE, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Manhuaçu para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: KARINA GAMA DOS SANTOS SALES, MASP 1159997-4, ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: SILVANA COSTA DIAS, MASP 1235551-7, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA VIEIRA MARTINS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1100143, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a ANA CRISTINA BRUNO SOARES, MASP 1483.452-7, da Diretoria de Economia Criativa, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CL1100028 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** BERNARDO CAMPOS ZAGHLOUL, MASP 753049-6, da função gratificada FGD-9 PH1100020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 13/03/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAMOS**, MASP 753121-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100328 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DEBORA ALESSANDRA KAWAHARA MORELLI**, MASP 1143174-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100519 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAMOS**, MASP 753121-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100535 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** GEAN FURTADO SCHMITT, MASP 1395915-0, da função gratificada FGD-9 SA1100188 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GEAN FURTADO SCHMITT**, MASP 1395915-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100535, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DEBORA ALESSANDRA KAWAHARA MORELLI**, MASP 1143174-9, do Núcleo de Judicialização em Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100334 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 23/10/2019, pelo qual **NEMARK DE CASSIA PEREIRA SIQUEIRA**, MASP 441717-6, foi designada para a função gratificada FGD-4 ED1100716 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREA RODRIGUES BASTOS JECKEL**, MASP 1147782-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101014 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 28/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** ALISSON COSTA VALADAO, MASP 1325409-9, da função gratificada FGD-4 ED1100966 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** MARIA HELOISA BRANCO DUARTE, MASP 566530-2, da função gratificada FGD-5 ED1101226 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** VALQUIRIA SOARES SANTOS, MASP 935639-5, da função gratificada FGD-4 ED1101090 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02/03/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** CARMEM LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MASP 846725-0, da função gratificada FGD-4 ED1100703 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** VALMIR ARAUJO CUSTODIO, MASP 367976-8, da função gratificada FGD-3 ED1100099 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/03/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUDIMILA MORGANA BOA SORTE TAVARES**, MASP 1319829-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101014, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA DA CONCEIÇÃO VENTURA VASCONCELOS**, MASP 1255938-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101144, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GISELLE AMARAL ABREU**, MASP 556386-1, para a função gratificada FGD-4 ED1101090 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANETE MARIA RABELO OLIVEIRA**, MASP 1058859-8, para a função gratificada FGD-4 ED1100703 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARLA MAIRA LOPES GUIMARÃES**, MASP 1236316-4, para a função gratificada FGD-3 ED1100099 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANA CARLA DOS REIS**, MASP 882534-1, para a função gratificada FGD-5 ED1101226 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IUSTER ANDRADE LARA**, MASP 1144325-6, para a função gratificada FGD-4 ED1100966 da Secretaria de Estado de Educação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200324231853012.